



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



INDICAÇÃO Nº

IND 6203 /2015

(Do Srs. Deputados Chico Vigilante, Prof. Reginaldo Veras, Luzia de Paula e Wasny de Roure)

L I D O
Em, 25, 11, 15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, a instalação de semáforo em diversos locais do Setor P Norte, em Ceilândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, a instalação de semáforo em diversos locais do Setor P Norte, em Ceilândia/DF.

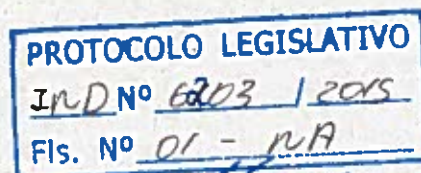
JUSTIFICAÇÃO

Durante a Audiência Pública, realizada em 21 de novembro, para debater a revitalização do Setor P Norte, em Ceilândia, os moradores da região reivindicaram diversas melhorias para o setor, dentre elas a instalação de semáforos em diversos locais do Setor P Norte, principalmente na pista ao lado da feira do produtor.

O controle do tráfego por meio do semáforo permite alternar o direito de passagem na zona de conflito de uma intersecção, onde motoristas terão acesso as duas vias através do cruzamento controlado pela instalação do referido sinaleiro, permitindo ainda a travessia de pedestre com segurança, atendendo diretamente a demanda solicitada por esta comunidade.

Portanto, encaminhamos a presente indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2015.



DEPUTADO CHICO VIGILANTE

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS

DEPUTADO WASNY DE ROURE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CCJ (art. 63/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☐ CAS (art. 65/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☐ CAF (art. 68/RICLDF)

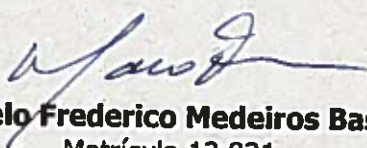
☐ CESC (art. 69/RICLDF)

☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 01/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND Nº 6203 / 2015

Fls. Nº 02 - IVA